



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/09/2016)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2017** ao corpo discente ao **Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Curso de Mestrado e Doutorado**:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-graduação em Arqueologia, situada no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE, Fone/Fax: (81) 2126-7364), entre os dias 20 de outubro a 21 de novembro de 2016, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até 21 de novembro de 2016 e recebida pelo Programa até 25 de novembro de 2016, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos pela entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 3(três) membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

- a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);
- e) no caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- f) em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
- g) *curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de provável concluinte, devidamente autenticada.
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, devidamente autenticada;
- c) pré-projeto de dissertação em 03 (três) vias, conforme anexo IV.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado, devidamente autenticada;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, devidamente autenticada;
- c) pré-projeto de tese, em 03 cópias, conforme anexo IV.

2.4 – O diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira ou apostila da Haia no caso de países signatárias da Convenção de Apostila da Haia;

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação; e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas e Horários
Inscrições	20/10 a 21/11/2016 das 8 às 12 e das 14 às 17h

Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento	28/11/2016 das 8 às 12h
Resultado	01/12/2016 às 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	02, 05 e 06/12/2016
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	07/12/2016 das 8 às 12 e das 14 às 18h
Resultado	09/12/2016 às 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	12, 13 e 14/12/2016
Etapa 3 – Prova de idioma	15/12/2016 das 8 às 10h para o Mestrado/ das 8 às 12h para o Doutorado
Resultado	16/12/2016 às 17h
Prazo recursal da Etapa 3	19, 20 e 21/12/2016
Resultado final	22/12/2016 às 17h
Prazo recursal do Resultado final	26, 27 e 28/12/2016
Matrícula	03/2017 – conforme calendário da PROPESq
Início das aulas	03/2017

3.1.1 – Etapa 1: Prova Escrita de Conhecimento

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória com peso 4, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre temas constantes no Anexo III.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicadas neste Edital (20%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.2. – Etapa 2: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.2 – São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- b) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- c) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.3 – Etapa 3: Prova de Idioma

3.1.3.1 – A prova de idioma (Inglês para o Mestrado; Inglês e Francês para o Doutorado), de caráter classificatório e com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. A mesma terá duração de 2 horas para o Mestrado e de 4 horas para o Doutorado, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.3.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%);
- b) responder a questões formuladas sobre o mesmo (as questões e respostas serão elaboradas em Português) (50%).

3.1.4. A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Prova Escrita de Conhecimento x 0,4) + Etapa 2 (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa x 0,4)+ Etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2)

4. Resultado

4.1 - O resultado da seleção será expresso de acordo com a fórmula do item 3.1.4.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na prova de idioma e na idade do candidato.

4.3 - A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgarqueologia. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado também no site www.ufpe.br/ppgarqueologia.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - Para o mestrado, são fixadas 20 vagas acrescidas de 01 vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado, são fixadas 10 vagas acrescidas de 01 vaga institucional para servidor da UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Informações, inscrições e local de realização das provas serão divulgados através do endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em

Arqueologia, no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone: (0XX81) 2126-7364, e-mail: ppgarq@gmail.com.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (defesa do pré-projeto), a presença dos candidatos que ainda não a tenham feito, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 07 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgarqueologia.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.11- É garantida a não identificação do candidato nas provas escritas de conhecimento e de idioma.

Recife, 12 de setembro de 2016

Demétrio Mützenber
Coordenador da Pós-Graduação em Arqueologia– UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado em 12/09/2016)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EXAME DE SELEÇÃO - 2017

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Arqueologia e Conservação do Patrimônio Cultural no Nordeste

CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Nome Social:			
Pessoa deficiente: SIM () NÃO () Se SIM, especificar:			
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: SIM () Não ()			
Estado Civil:		Sexo: () Masculino () Feminino	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:			

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: ___/___/___
Nome da Mãe:			

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua, Av., etc	
Nº	Apart/Bloco:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Caixa Postal:	
Telefone: ()	Fax: ()
Celular: ()	E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: ___/___/___	Conclusão: ___/___/___

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não	
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:	
Instituição/Empresa:	
Departamento:	
Cargo ou função:	

Recife, _____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado em 12/09/2016)

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o 'site' www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em "siafi-sistema de administração financeira"
3. Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de recolhimento da União"
4. Clicar no lado esquerdo da tela em "impressão – GRU simples"

5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação - 3082

VALOR = R\$ 50,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informe

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado em 12/09/2016)

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

2017

1. Metodologia da pesquisa científica
2. Teoria, métodos e técnicas em arqueologia
3. Povoamento das Américas
4. Arqueologia do Nordeste do Brasil
5. Registros rupestres da pré-história
6. Conservação e Restauração do Patrimônio Arqueológico

As obras citadas encontram-se disponíveis, para consulta, na Biblioteca da Pós-Graduação em Arqueologia, 10º andar do CFCH ou na Biblioteca do CAC, da UFPE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado em 12/09/2016)

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Anais da Conferência Internacional sobre o povoamento da América. In: *Revista Fundamentos I*. São Raimundo Nonato, 1996.

BUNGE, M. *La ciencia. Su método y su filosofía*. Buenos Aires: Ediciones Siglo Veinte, 1972.

BUTZER, K. W. *Arqueologia: uma ecología del hombre. Método y teoría para un enfoque contextual*. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 1982.

JOHNSON, M. *Teoría Arqueológica: una introducción*. Barcelona: Ariel, 2000.

MARTIN, G. *Pré-história do Nordeste do Brasil*. 4ª Ed., Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.

MEGGERS, B. J. *América Pré-histórica*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1979.

PESSIS, A. M. *Imagens da Pre-História. Parque Nacional Serra da Capivara*. São Paulo: FUMDHAM/PETROBRAS, 2003.

RENFREW, C. e BAHN, P. *Arqueologia: teorías, métodos y práctica*. Madrid: Akal, 1993.

SOARES, I. V. P. *Proteção Jurídica do Patrimônio Arqueológico no Brasil*. Erechim, RS: Editora Habilis, 2007.

TRIGGER, B. *A História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo, Odysseus, 2004.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado em 12/09/2016)

ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Os pré-projetos de pesquisa deverão ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, impressas em papel A4, tamanho da fonte 12, espaço 1,5 entre linhas, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1- Título;
- 2 – Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 – Problema, Objetivos e Hipótese(s);
- 4 – Metodologia: neste item o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
 - a) as relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
 - b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da pós-graduação;
- 5 – Bibliografia básica para o projeto;
- 6 – Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado em 12/09/2016)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de outubro de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)